SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 16 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VI | Nº 1448

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 607 DE 09 DE JULHO 2015

Ementa: Aprova o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, tendo como base a Lei 13.005/2014, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º - São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB municipal, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Turismo; ***(Emenda Legislativa)***

II - Pela Câmara Municipal de Aperibé e, especificamente, pela Comissão de Educação, quando for criada; ***(Emenda Legislativa)***

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB..

Parágrafo Primeiro **-** Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Parágrafo Segundo **-** A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, O Conselho Municipal de Educação usará as publicações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, a fim de verificar a evolução do desenvolvimento da educação no município.

Parágrafo Terceiro **-** A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Parágrafo Quarto **-** O investimento público feito pelo município de Aperibé em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Parágrafo Quinto **-** Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Educação e uma Comissão nomeada pela Secretaria de Educação do Município de Aperibé promoverão, de acordo com calendário previamente estipulado pela União, a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, de modo que reavaliem o desenvolvimento do PME e promovam representantes para participarem das conferências estadual e nacional.

Parágrafo Primeiro **-** O Conselho Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação da conferência municipal de educação com as conferências estadual e nacional que as sucedem.

Parágrafo Segundo **-** As conferências de educação no âmbito municipal realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e já buscar outras metas a fim decontribuir com a União na elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município de Aperibé atuará em regime de colaboração coma União e o Estado do Rio de Janeiro, visando o alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Primeiro **-** Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
Parágrafo Segundo **-** As estratégias definidas no Anexo desta Lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
Parágrafo Terceiro **-** Os sistemas de ensino do Estado e do Município criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME, de modo que:.
I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades étnico-raciais minoritárias, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
Parágrafo Quarto **-** Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
Parágrafo Quinto **-** O fortalecimento do regime de colaboração entre o Estado e o Município incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.
Art. 8º - O Município de Aperibé deverá aprovar lei específica para os seus sistemas de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.
Art. 9º - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município será formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.
Art. 10 - O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
Parágrafo Único **-** O sistema de avaliação a que se refere o caput servirá como fonte de pesquisa para as instâncias responsáveis pela execução do PME de Aperibé, de modo que todas possam ter a possibilidade de verificar:
I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
Art. 11 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subseqüente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.
Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, autorizadas desde já à sua suplementação, se necessário, além de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/06/2015, revogados as disposições em contrário.

Aperibé, 09 de julho de 2015.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

****Republicado por erro de digitação no DOMERJ Edição nº 1444 de 10/07/15.***

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F3DA9A69

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1470/2015

RECONHEÇO, a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica constante nos autos, que fundamenta a contratação de serviços no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: por meio do presente contrato referente a revisão de 5.000 KMs do caminhão LPM 9749, a revisão é necessária para que não perca a garantia. Atendendo-se as especificações constantes do processo administrativo n. 1470/2015.

CONTRATADA: Transrio Caminhão Ônibus Máquina e Mot. LTDA

Valor: R$ 1.090,00 (Mil e noventa reais)
Elemento despesas: 339030
Programa de trabalho: 1200.2612300142.023
Código despesa: 00 FONTE: 21

Duas Barras, RJ 30 de Junho de 2015

RODRIGO ARAUJO GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do Art**. 24, inciso XVII**, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Duas Barras, RJ 30 de Junho de 2015

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:63F6D80A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 161/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 180/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no café da manhã para os servidores da Sec. Mun. Distrital de Monnerat .Atendendo-se as especificações constantes do processo administrativo n. 180/2015.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000612/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1545200242.015
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 1.192,00 (Mil cento e noventa e dois reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:6B144DC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 162/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2919/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo-se as especificações constantes no processo administrativo nº 2919/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000220 – 000221 - 00222/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1030100352.796 / 1300.1012200152.067/ 1300.1030200352.781
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 13.677,37 (Treze mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:09CA3AB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 163/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2919/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo-se as especificações constantes no processo administrativo nº 2919/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000219/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030200352.781
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 83.069,86 (Oitenta e três mil sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:5AB227D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 164/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2919/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo-se as especificações constantes no processo administrativo nº 2919/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MED LTDA
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000216– 000217 - 000218/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030100352.796 / 1300.1012200152.067 /1300.1030200352.781
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 14.483,94 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:55A35CE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 166/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2919/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo-se as especificações constantes no processo administrativo nº 2919/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CARVAS MATERIAL CIRÚRGICO E DENTAL LTDA-ME
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000223– 000224/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1012200152.067 / 1300.1030200352.781
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 12.370,40 (Doze mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:A3A5407E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 167/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2919/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo-se as especificações constantes no processo administrativo nº 2919/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: COMERCIAL E EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR SERRA DAS ARARAS LTDA
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000225– 000226/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1012200152.067 / 1300.1030100352.796
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 17.165,90 (Dezessete mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:20D4DD78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 168/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2919/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo-se as especificações constantes no processo administrativo nº 2919/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000228– 000229 - 000230/2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1012200152.067 /
1300.1030100352.796 /
1300.1030200352.781
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 18.965,75 (Dezoito mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:7AEEE2C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 169/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2919/2015
OBJETO: por meio do presente contrato para aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Atendendo-se as especificações constantes no processo administrativo nº 2919/2014.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000231– 000232/2015..
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1012200152.067 / 1300.1030200352.781
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 13.991,33 (Treze mil novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:285FE2FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 165/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1185/2015
OBJETO: por meio do presente contrato referente a benefício eventual a ser concedido em forma de auxílio funeral aos usuários inscritos no CRAS e CREAS. Atendendo-se as especificações constantes do processo administrativo n. 1185/2015.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: IGOR DE SOUZA OLIVEIRA –ME
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
EMPENHO Nº: 000106/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.0824400162.068
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 7.825,00 (Sete mil oitocentos e vinte e cinco reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:C6E091F7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3117/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Carlos Henrique de Castro Vasconcelos, do cargo de Assessor Técnico Nível Superior Serviços Psicologia, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com eficácia a partir de 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3725D693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3118/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR Geisiane Mata Lima Silva, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Saúde, com eficácia a partir de 12 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:785A68C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3119/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Clesio dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico de Advocacia Nível Superior, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:75F2BA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3120/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Wanderley José da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador do Direito do Idoso e Portador de Deficiência, símbolo DAS 02 (dois), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B937B1D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3121/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Daniela Fonseca Soares, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico Nível Superior Serviços Sociais, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:90D0E6AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3122/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Elaine Laport da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0FC59DCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3123/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Letícia Carregal Cardoso, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B4CC8A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3124/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Geisiane Mata Lima Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C8CC7F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3125/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Maria da Conceição Xavier Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, símbolo DAS 02 (dois), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Administração Geral, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CD4640C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3126/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Damião Gervazo da Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3D8F915E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3127/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Elisa Sarubi Moreira, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenador de Cultura, símbolo DAS 02 (dois), nível 03 (três), na Secretaria Municipal de Cultura, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:94925C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3128/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Thaís Ribeiro de Ávila, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:7DE31054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3129/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Marlon Ferreira de Azevedo, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A182E387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3130/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Raphael Torres de Carvalho, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 04 (quatro), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B161CF0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3131/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Wander de Azevedo Silva, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4E61552B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3132/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Leonardo da Silva Souza, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), no Gabinete do Prefeito, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 01 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:375F96CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3133/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Rodolfo Albuquerque dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 01 (um), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9052EDEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3134/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Controle Interno (CCI):
I - Wilson Roberto Medeiros Raymundo, matrícula 40/3600 – Coordenador;
II - José Mario Dutra dos Santos, matrícula 40/3675 – Membro;
III - Leonardo Siqueira Castro da Silva, matrícula 20/2317 – Membro.

Art. 2º. A percepção de remuneração do Coordenador e demais Membros desta Comissão deverá ser baseada na Lei Complementar 704/2004, artigo 4°, incisos II.a), II.b) e II.d).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria Nº 2583/2014.

Art. 4º. Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir de 02 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de julho de 2015.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4A752FD9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE APOSENTADORIA Nº 010, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 2366/2013,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTARIA ESPECIAL à Servidora ELIANA NATAL TAVARES FONSECA, no cargo de professor II, matrícula 785, LOTADA na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por Fundamento o disposto no Art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da CR/88, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/07/2015, com os proventos fixados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	EC 41/03 c/c com Art. 15 I da Lei Municipal 1531/2012	R$ 2.967,70
Adicional por tempo de serviço	25	Lei Municipal 943/03 – Plano de Cargos Magistério	R$ 741,92
		TOTAL:	**R$ 3.709,62**

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de Junho de 2015.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

PÂMELA LÚCIA ORNELLAS P. OLIVEIRA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AA4DCE49

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE APOSENTADORIA Nº 012, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 3179/2014,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTARIA INTEGRAL à Servidora IVETE RODRIGUES SIQUEIRA, no cargo de professor II, matrícula 2256, LOTADA na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por Fundamento o disposto no Art. 6º, EC nº 41/03, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/07/2015, com os proventos fixados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	EC 41/03 c/c com Art. 15 I da Lei Municipal 1531/2012	R$ 2.365,84
Adicional por tempo de serviço	10	Lei Municipal 943/03 – Plano de Cargos Magistério	R$ 236,58
		TOTAL:	**R$ 2.602,42**

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 29 de junho de 2015.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

PÂMELA LUCIA ORNELLAS P. OLIVEIRA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:198735F1

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATO DE APOSENTADORIA Nº 013, DE 10 DE JULHO DE 2015.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no feito 9437/2012,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTARIA ESPECIAL à Servidora BERNARDETE DE LOURDES NAZARETH DA SILVA SOUZA, no cargo de professor II, matrícula 684, LOTADA NA Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por Fundamento o disposto no Art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40 § 5º, da CR/88 C/C Art. 15 I d da Lei 1531/12, com paridade em parcelas distintas, a contar de 01/07/2015, com os proventos fixados no demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DE PROVENTOS			
PARCELAS	**%**	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
Vencimento Base	100	EC 41/03 c/c com Art. 15 I da Lei Municipal 1531/2012	R$ 2.112,36
Adicional por tempo de serviço	25	Lei Municipal 943/03 – Plano de Cargos Magistério	R$ 528,09
		TOTAL:	**R$ 2.640,45**

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de julho de 2015.

REINALDO MEDEIROS MACEDO
Prefeito Municipal

PAMELA LÚCIA ORNELLAS P. OLIVEIRA
Diretora Presidente
PREVIMENDES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2F26B6CC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 111/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Marisa Almeida França da Rocha, brasileiro, nascido (a) 29/12/1982, Identidade 20.622.599-7, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 100.358.107-26, residente e domiciliado na Rua Manuel Pinto Coelho, nº 13 – Apt 105,Nossa Senhora das Graças/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3A9EEC3F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 108/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Analmir da Silva, brasileiro, nascido (a) 27/08/1956, Identidade 05.933.248-6, IFP, inscrito (a) no CPF nº 656.239.597-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ferreira, nº 256,Grajaú/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5A41C513

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 081/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº

07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Celina de Souza Pinto de Paula, nascido (a) 26/11/1961, Identidade 05.819.620-5, IFP, inscrito (a) no CPF nº 816.546.007-25, residente e domiciliado na Avenida Primavera , nº 82- Casa 01, Cinco Lagos/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6F3D2F8E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 077/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Camila Villar Ferreira de Melo, nascido (a) 08/12/1989, Identidade 21.369.376.-5, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 129.058.257-23, residente e domiciliado na Rua Adolfo Batista de Figueiredo Junior , nº 36- Casa A, Centro/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8B42395E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 099/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Ivonete Vieira Martins de Souza, nascido (a) 14/04/1959, Identidade 31.461.518-8, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 856.645.707-25, residente e domiciliado Jose Ferreira Dias, Martins Costa/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0EADCB1F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO , CONTRATO Nº 078/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 078/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob nº 06.217.227/0001-70, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Camila Villar Ferreira Melo, nascido (a) 08/12/1989, Identidade 21.369.376-5, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 129.058.257-23, residente e domiciliado na Rua Adolfo Batista de Figueiredo, nº 36 – Casa A, Centro/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0D160400

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO , CONTRATO Nº 120/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 120/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ sob nº 06.217.227/0001-70, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Renata de Moura Pinto, nascido (a) 08/03/1979, Identidade 11.902.559-1, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 079.711.167-05, residente e domiciliado na Rua Pinto da Fonseca, nº 21, Humberto Antunes/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D5065E1E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 120/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 119/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Renata de Moura Pinto, nascido (a) 08/03/1979, Identidade 11.902.559-1, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 079.711.116-05, residente e domiciliado na Rua Pinto da Fonseca, nº 21, Humberto Antunes/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1388E236

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 110/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Mariana Macedo Bonfim, nascido (a) 05/05/1988, Identidade 20.883.226-1, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 064.194.359-86, residente e domiciliado na Rua Manuel Pinto Sabino Barbosa, nº 216, Grajaú/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:46F7A5AC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 114/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de

Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Noemia Gil, nascido (a) 15/01/1959, Identidade 05.682.077-2, IFP, inscrito (a) no CPF nº 692.971.937-49, residente e domiciliado na Rua Miguel Santos Correa, nº 130, Santa Rita/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9E929419

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 117/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Rafael Loures Paschoal, nascido (a) 12/01/1987, Identidade 01.121.861-4, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 113.566.467-60, residente e domiciliado na Rua Tabajara, nº 241, Independência/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), Cláusula 2ª(da Execução) e a Cláusula 4ª (da Remuneração) do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Cláusula Segunda – DA EXECUÇÂO

O contrato prestará seus serviços em jornada semanal de 40 horas (quarenta) ficando subordinado hierarquicamente ao chefe do executivo e diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda.

Cláusula Quarta- DA REMUNERAÇÃO

O Contrato receberá pela prestação dos serviços, a quantia mensal de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:8AF788FB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 115/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 115/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Norma Fernandes de Oliveira Souza, nascido (a) 03/11/1959, Identidade 05.178.167-2, IFP, inscrito (a) no CPF nº 689.633.007-49, residente e domiciliado na Rua Capitão Lúcio Vieira, nº 328, Humberto Antunes/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0BC5C71E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 074/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Ana Cláudia Moreira Soares, nascido (a) 10/09/1975, Identidade 10.703.514-49, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 070.682.227-73, residente e domiciliado na Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, nº 3385 – Casa 2, Martins Costa/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula,

conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:638256C8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 086/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Crislane Gomes de Oliveira da Silva, nascido (a) 13/03/1991, Identidade 20.676.774-1, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 103.358.607-29, residente e domiciliado na Rua A Projetada, nº 113, Bela Vista/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DC7DB673

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 089/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Eduardo da Silva Neto, nascido (a) 15/05/1951, Identidade 28.560.132-4, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 499.620.277-72, residente e domiciliado na Vila Westey, Centro/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D1467285

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº134/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Marcela Martins, nascido (a) 19/11/1984, Identidade 21.246.410-1, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 117.353.317-67, residente e domiciliado na Travessa João Vieira , Oscar Rudge/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de fevereiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:16EFDA44

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº135/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Leticia Vianna Brum, nascido (a) 11/01/1982, Identidade 12.908.006-5, IFP, inscrito (a) no CPF nº 055.962.487-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Portela. Nº 111 , Carvão/Barra do Piraí, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 23 de fevereiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:34125592

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº085/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Cosme Ignácio, nascido (a) 28/05/1960, Identidade 05.717.025-0, IFP, inscrito (a) no CPF nº 897.016.317-49, residente e domiciliado na Vila Westey. Nº 23 , Centro/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B452FEF0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº112/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Marli de Castro, nascido (a) 20/01/1958, Identidade 12.878.022-8, DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 613.125.687-04, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz. Nº 146 , Humberto Antunes/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:33812985

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº113/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Camila Cristina Vilaça Werneck, nascido (a) 08/04/1988, Identidade 010.001.855-5, inscrito (a) no CPF nº 119.167.497-55, residente e domiciliado na Avenida Santa Cruz. Nº 210 , Humberto Antunes/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 21 de janeiro de 2015, ficando

as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:30D804EF

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº132/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Ligia Cristina Alves da Silva, nascido (a) 24/05/1993, Identidade 21.760.166-5, inscrito (a) no CPF nº 117.404.677-52, residente e domiciliado na Travessa Água Fria, Nº 615 , Água Fria/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:47264745

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº084/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Claudia Helena Macedo Corrêa Vitor, nascido (a) 10/08/1965, Identidade 09.722.667-4,IFP, inscrito (a) no CPF nº 977.302.207-25, residente e domiciliado na Rua Maria Perez, Nº 348 , Santa Rita/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:25AD26D2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº126/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Viviani Queiroz Ferreira Côrbo Francisquini, nascido (a) 26/08/1978, Identidade 009.747.571-9,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 087.718.547-62, residente e domiciliado na Rua Fabio Aarão Reis, Nº 15 , Vila Mariana/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3A914E1E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº091/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Elisa de Souza Pullig Carreiro, nascido (a) 27/09/1989, Identidade 23.469.526-0,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 139.619.247-67, residente e domiciliado na Vila Westey, Nº 14 – Casa 01 , Centro/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:28424676

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº125/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Uallace Dias dos santos Guedes, nascido (a) 17/03/1988, Identidade 20.699.635-7,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 124.021.597-58, residente e domiciliado na Rua Carlos de Queiroz, Nº 317, Muquequa/Barra do Piraí, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:92DA3651

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº092/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Eloisa Elena da Silva Carlos, nascido (a) 13/12/1970, Identidade 09.740.032-9,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 029.331.777-14, residente e domiciliado na Travessa João Vieira , Nº 572, Cruzeiro/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1AA7D8FC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº116/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Patrícia Braga de Paula, nascido (a) 15/02/1972, Identidade 08.774.200-3,IFP, inscrito (a) no CPF nº 010.715.577-00, residente e domiciliado na Rua Alto Casemiro , Nº 909, Vila Mariana/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de

julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D2200140

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº101/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Jorge Luis da Silva Rocha, nascido (a) 13/07/1983, Identidade 21.053.365-9,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 115.497.057-41, residente e domiciliado na Rua Carmem Lopes Costa , Nº 778, Independência/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0694193A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº96/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Hericley dos Santos Rossi Anibolete, nascido (a) 02/07/1986, Identidade 20.375.891,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 122.694.987-80, residente e domiciliado na Rua Caribe da Rocha , Nº 43, Humberto Antunes/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:86A4754C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº 109/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Maria de Fátima da Silva Lúcio, nascido (a) 21/07/1961, Identidade 01.489.404-9,IRGD, inscrito (a) no CPF nº 783.145.187-00, residente e domiciliado na Rua Doutora Maria Caetana , Nº 474, Centro/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9541EA10

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº093/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Etienne Menezes de Santana Dutra Caetano, nascido (a) 21/07/1984, Identidade 20.591.743-8,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 099623167-66, residente e domiciliado na Rua Edith Braga , Nº 58, Independência/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EBD20CD8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº072/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Etienne Menezes de Santana Dutra Caetano, nascido (a) 21/07/1984, Identidade 20.591.743-8,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 099623167-66, residente e domiciliado na Rua Edith Braga , Nº 58, Independência/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário de Assistência Social Trabalho e Renda

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4217A079

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº127/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Wilson dos santos Rocha, nascido (a) 06/08/1956, Identidade 05.178.626-7,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 688.939.497-68, residente e domiciliado na Travessa Santa Cruz , Nº 75, Humberto Antunes/Mendes, denominado como contratado, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.
Cláusula Terceira – DO PRAZO
O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015
Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5CF89D3D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº128/2015 de Prestação de Serviços
Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Sharlene Fernandes da Silva, nascido (a) 29/08/81, Identidade 13.160.142-9,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 103.334147-99, residente e domiciliado na Rua 1026 , - Casa 03- Aptº 101, Volta Grande Dois/Volta Redonda, denominada como contratada, por estarem

juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F8BF69C8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº123/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Sonia Maria Fernandes, nascido (a) 18/10/1968, Identidade 08.968.014-4,IFP, inscrito (a) no CPF nº 014.621.147-25, residente e domiciliado na Rua Aurélio Gonsalves ramos ,nº 689 , Nossa Senhora das Graças/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2D42DC40

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2015
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Primeiro Termo Aditivo: Contrato nº122/2015 de Prestação de Serviços

Que entre si fazem Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, localizada na Rua Maria Stella de Almeida Moura, n. 57, Centro de Mendes/RJ mantida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 06.163.884/0001, representado pelo Secretário de Assistência Social, Trabalho e Renda, Eduardo Ventura Loures, brasileiro, solteiro, identidade nº 07.399.198-6, IFP/RJ, inscrito no CPF nº 053.569.567-54, residente e domiciliado na Travessa Vila Westey, nº 11 – Centro, Mendes/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) Sr. (a)Rosalina da Silva, nascido (a) 23/09/1963, Identidade 08.774.069-2,DETRAN, inscrito (a) no CPF nº 983.409.807-34, residente e domiciliado na Rua Santa Helena, nº 350 , Humberto Antunes/Mendes, denominada como contratada, por estarem juntos e acordados, assinam o presente termo aditivo a fim de aditar o prazo (Cláusula 3ª), do contrato firmado em 01 de janeiro de 2015, ficando as seguintes alterações a partir de 01 de julho de 2015.considerando a necessidade de retificar a referida cláusula, conforme demonstra o memorando interno nº 02/GAB/PREFEITO/2015, datado de 24 de junho de 2015, de emissão do Exmo. Senhor Prefeito.

Cláusula Terceira – DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de vigência o período de 06 (seis) meses iniciando – se no dia 01 de julho de 2015 e terminando no dia 31 de dezembro de 2015

Permanecem inalteradas as demais cláusula.

Mendes, 01 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:198F80B8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 170/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2563/2014
OBJETO: por meio do presente contrato referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de veículos pesados para atender a frota da prefeitura municipal, atendendo-se as especificações constantes do processo administrativo n. 2563/2014, projeto básico (anexo I) e na descrição dos itens dos quais sagrou-se vencedora conforme se verifica :

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	U/C	QTDE PEDIDA	UNITÁRIO R$	TOTAL R$
12	JUNTA DO ALOJAMENTO 36817157 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 4,95	**R$ 4,95**
13	FILTRO HIDRAULICO 219001877 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 188,00	**R$ 188,00**
14	FILTRO LUBRIFICANTE LB900 9MF96HS)	PÇ	3	R$ 24,00	**R$ 72,00**
15	FILTRO COMBUSTIVEL CAV-796 (MF96HS)	PÇ	4	R$ 14,00	**R$ 56,00**
16	FILTRO DE AR TR15300 (MF96HS)	PÇ	4	R$ 55,00	**R$ 220,00**
17	FILTRO DE AR TR300 (MF96HS)	PÇ	4	R$ 40,00	**R$ 160,00**
18	PARAFUSO LAMINA (CATERPILLAR 140D)	PÇ	10	R$ 4,10	**R$ 41,00**
19	JUNTA TAMPA DISTRIB. 36813137 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 10,50	**R$ 10,50**
20	BUCHA DA FLANGE 037382 (MF96HS)	PÇ	4	R$ 7,60	**R$ 30,40**
21	FLANGE DA BOMBA HIDR. 037381 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 139,00	**R$ 139,00**

22	BATERIA 100AH (MF96HS)	PÇ	1	R$ 329,00	**R$ 329,00**
23	REPARO 065281 LEV. TRASEIRO/LANÇA PROF. (MF96HS)	PÇ	1	R$ 60,00	**R$ 60,00**
24	REPARO 065261 ESTABILIZADOR(MF96HS)	PÇ	1	R$ 70,00	**R$ 70,00**
25	REPARO 065308 LEVANTE DIANTEIRO (MF96HS)	PÇ	1	R$ 39,00	**R$ 39,00**
26	REPARO 065255 GIRO (MF96HS)	PÇ	1	R$ 59,00	**R$ 59,00**
27	DISCO DE FREIO 1860965 (MF96HS)	PÇ	4	R$ 41,00	**R$ 164,00**
31	GUARDA PO 1860959 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 25,00	**R$ 25,00**
32	ANEL DE VEDAÇÃO 1860838 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 5,80	**R$ 5,80**
33	LUVA DO EIXO 862825 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 24,00	**R$ 24,00**
34	INTERRUPTOR DE PARTIDA 3146008 (MF96HS)	PÇ	2	R$ 59,00	**R$ 118,00**
35	CARCAÇA TROMBETA 3147504M2 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 3.490,00	**R$ 3.490,00**
36	BARRA DE LIGAÇÃO 3149072 (MF96HS)	PÇ	1	R$ 148,00	**R$ 148,00**
37	TAMPA REDUÇÃO 022513 (MF 96HS)	PÇ	1	R$ 640,00	**R$ 640,00**
38	BARRA FIXA 3149073 (MF 96HS)	PÇ	1	R$ 132,00	**R$ 132,00**
39	MANGA DE EIXO 3149077 (MF 96HS)	PÇ	1	R$ 260,00	**R$ 260,00**
40	MANGA DE EIXO 3149076 (MF 96HS)	PÇ	1	R$ 260,00	**R$ 260,00**
41	CORREIA 2801859 (MF 96HS)	PÇ	1	R$ 36,00	**R$ 36,00**
42	CABO DO ACELERADOR 024292 (MF 96HS)	PÇ	2	R$ 44,00	**R$ 88,00**
43	CABO DO VELOCIMETRO 3145333 (MF 96HS)	PÇ	2	R$ 28,00	**R$ 56,00**
44	CABO DO TRATOMETRO 021090 (MF 96HS)	PÇ	2	R$ 44,00	**R$ 88,00**
45	COROA DO REDUTOR 894772 (MF 96HS)	PÇ	1	R$ 1.140,00	**R$ 1.140,00**
48	PARAFUSO 807377 (RANDON RK 406_	PÇ	10	R$ 2,90	**R$ 29,00**
49	PORCA ¾ (RANDON RK 406)	PÇ	10	R$ 1,90	**R$ 19,00**
50	HASTE COMANDO 028121 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 374,00	**R$ 374,00**
51	CILINDRO DO GIRO 3409133 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 1.590,00	**R$ 1.590,00**
53	COLMÉIA 2801211/1 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 908,00	**R$ 908,00**
54	RODA DIANT. 3147067 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 258,00	**R$ 258,00**
55	ROLAMENTO 645695 RODA DIANT. FORA (MF 96 HS)	PÇ	2	R$ 37,00	**R$ 74,00**
56	ROLAMENTO 1881931 SEMI EIXO TRANSM (MF 96 HS)	PÇ	2	R$ 156,00	**R$ 312,00**
57	ROLAMENTO 1860503 EIXO TRAS (MF 96 HS)	PÇ	2	R$ 84,00	**R$ 168,00**
58	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO 020543/1 (MF 96 HS)	PÇ	2	R$ 77,00	**R$ 154,00**
59	TUBO LANÇA 3408484/1 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 106,00	**R$ 106,00**
60	ROLAMENTO 882554 RODA DIANT. DENTRO (MF 96 HS)	PÇ	2	R$ 50,00	**R$ 100,00**
61	CONJUNTO TUBO 043975 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 448,00	**R$ 448,00**
62	RADIADOR 2801211 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 1.558,00	**R$ 1.558,00**
63	CIL. EST. MF96 4 FURO HIDROVER 3409134 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 1.840,00	**R$ 1.840,00**
64	SUPORTE 3147108 (MF 96 HS)	PÇ	1	R$ 1.640,00	**R$ 1.640,00**
83	BOMBA DE ENGRENAGEM CAÇAMBA (VW13180/13190)	PÇ	1	R$ 1.148,00	**R$ 1.148,00**
84	FILTRO DE AR PRIMÁRIO (VW13180/13190)	PÇ	1	R$ 109,00	**R$ 109,00**
86	FILTRO LUBRIFICANTE (VW13180/13190)	PÇ	2	R$ 29,00	**R$ 58,00**
87	FILTRO COMBUSTÍVEL (VW13180/13190)	PÇ	2	R$ 74,00	**R$ 148,00**
88	FILTRO ÓLEO COMB (VW13180/13190)	PÇ	2	R$ 49,00	**R$ 98,00**
89	ELEMENTO VOLVO 11110683(VOLVO G930)	PÇ	1	R$ 178,00	**R$ 178,00**
				TOTAL PEDIDO	**R$ 19.470,65**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: PAGIL SERRANA AUTO PEÇAS LTDA - ME
FUNDAMENTO: Art. 24 - IV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . 1200.2612300142.023
EMPENHO: 000634/2015
VALOR: O objeto do presente Contrato importa **R$ 19.470,65 (Dezenove mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura ,com término em 31 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:880941D5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Extrato de Termos de Contrato de prestação de serviços, com tempo determinado com fulcro no artigo 37, IX da CF c/c Lei Municipal nº 684/97, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA**, localizada na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro – Mendes /RJ, através do CNPJ sobe o nº 06.163.884/0001- 81, representado pelo Secretário Municipal, **Eduardo Ventura Loures,** denominado **Contratante**.

Termo	Nome	Função	Período	Salário	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária	Finalidade
674/2015	Ana Paula Pereira Roza	Educadora Social	01/07/2015 à 31/12/2015	R$ 788,00	01/07/2015	3.1.90.04.99.01.00.00.0000	PAI (Abrigo)

Mendes,0 1 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social Trabalho e Renda

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D2DFCC69

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Extrato de Termos de Contrato de prestação de serviços, com tempo determinado com fulcro no artigo 37, IX da CF c/c Lei Municipal nº 684/97, que entre si fazem a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E RENDA**, localizada na R. Capitão Francisco Cabral nº 71, Centro – Mendes /RJ, através do CNPJ sobe o nº 06.163.884/0001- 81, representado pelo Secretário Municipal, **Eduardo Ventura Loures,** denominado **Contratante**.

Termo	Nome	Função	Período	Salário	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária	Finalidade
672/2015	Sônia Maria Macedo	Diretora do Programa de Acolhimento Institucional	01/07/2015 à 31/12/2015	R$ 2.000,00	01/07/2015	3.1.90.04.99.01.00.00.0000	PAI (Abrigo)
673/215	Rogéria Cristina de Azevedo Villarinho	Psicóloga, do Centro de Referência de Assistência Social	01/07/2015 à 31/12/2015	R$ 1.500,00	01/07/215	3.1.90.04.99.01.00.00.0000	CRAS II

Mendes,0 1 de julho de 2015.

EDUARDO VENTURA LOURES
Secretário Municipal de Assistência Social Trabalho e Renda

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:486421E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 029 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 005 de 11 de maio de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR com data retroativa de 01 de maio de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
3127	Erick Marzo da Silva Leitão	II-B	Artifice de manut.	05/05/2009	31/05/2015	6	0	26
875	Sebastião da Conceição	II- I	Artifice de manut.	12/05/1988	31/05/2015	27	0	19

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:763E4A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 030 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2917	Canrobert Rosalino de Souza	II- C	Artifice de manut.	21/07/2006	31/07/2015	9	0	10

2909	Júlio César Severino	II- C	Artifice de manut.	13/07/2006	31/07/2015	9	0	18
2911	Paulo Roberto C Chrisostimo	II- C	Artifice de manut.	14/07/2006	31/07/2015	9	0	17

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9326CB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 031 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
3134	Rodolfo Policarpo Xavier	II- B	Artifice de manut.	01/07/2009	31/07/2015	6	0	30

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:174D1F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 032 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2919	Alexsandre Medeiros Valle	V- C	Motorista	21/07/2006	31/07/2015	9	0	10
2903	Luiz Claudio Morgado Cortes	V- C	Motorista	07/07/2006	31/07/2015	9	0	24
2913	Márcio Luiz de Andrade Teixeira	V- C	Motorista	14/07/2006	31/07/2015	9	0	17
2897	Sérgio Murilo da Silva	V- C	Motorista	03/07/2006	31/07/2015	9	0	28

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:92321124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
3133	Rogéria Ferreira da Silva	IV- B	Auxiliar de Creche	01/07/2009	31/07/2015	6	0	30

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A7B97A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2906	Cristiane Salgado B das Graças	VI- C	Téc. de Enfermagem	10/07/2006	31/07/2015	9	0	21
2915	Erika Calegario de Alcantara Izidoro	VI- C	Téc. de Enfermagem	21/07/2006	31/07/2015	9	0	10

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CC10078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 035 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2895	Glauce de Moura Pinto	VI- C	Téc. de Contabilidade	03/07/2006	31/07/2015	9	0	28

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DF3B32FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2905	Fátima Ap. de Almeida de Oliveira	III- C	Merendeira	07/07/2006	31/07/2015	9	0	24

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F24681FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 037 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2896	Elizangela M de G. Nascimento	V- C	Ass. Administrativo	03/07/2006	31/07/2015	9	0	28
2920	João Baptista de Andrade S. Filho	V- C	Ass. Administrativo	24/07/2006	31/07/2015	9	0	7
2894	Sebastião Carlos Thomaz Augusto	V- C	Ass. Administrativo	03/07/2006	31/07/2015	9	0	28

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3FE83444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 038 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2891	Viviane Silva de Souza	IX- C	Fisioterapeuta	03/07/2006	31/07/2015	9	0	28

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0510B5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 039 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2512	Denise Rocha Prata Bicalho	IX- D	Fisioterapeuta	09/07/2003	31/07/2015	12	0	22

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:41A19638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 040 DE 13 DE JULHO DE 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL, Secretario Municipal de Administração do município de Mendes (RJ), usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e
CONSIDERANDO os Concursos Públicos realizados nesta Prefeitura nos anos de 2001 e 2006.
CONSIDERANDO o cumprimento das normas do Edital dos referidos concursos;
CONSIDERANDO os funcionários estatutários pela CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL de 1988;
CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, autárquica e Fundacional do Município de Mendes, lei nº 1469 de 10 de janeiro de 2011 no seu artigo nº 256;
CONSIDERANDO a lei municipal nº1681 de 15 de Outubro de 2013 do PCCV- Plano de Cargo Salário e Vencimento nos seus artigos nº 55 ao nº 60 que dispõem sobre o enquadramento funcional dos servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a ata n° 007 de 13 de julho de 2015, referente à comissão de enquadramento funcional do PCCV-2013.

RESOLVE:
Art.1°- ENQUADRAR a partir de julho de 2015, os seguintes funcionários, de acordo com o cargo, nível e letra descritos na tabela a seguir.

MATR.	NOME	NÍVEL e Letra	CARGO	Data Admissão	Data final	A	M	D
2899	Vinícius da Silva M Gaudêncio	IV- C	Inspetor de aluno	05/07/2006	31/07/2015	9	0	26

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3° - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 13 de julho de 2015.

WALACE FRANCISQUINI VITAL
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5370E6A8

